

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.011/2023**

**Prestação de serviços de Service Desk**

(Atualizado em: **17/07/2023** – Esclarecimento nº 01, Perguntas e Respostas de 01 até 06)

**ESCLARECIMENTO Nº 01**

**Pergunta nº 01:** A legislação acerca dos processos licitatórios determina que as propostas devem ser ofertadas de acordo com a legislação vigente na data da apresentação da proposta. A atual legislação acerca da contribuição previdenciária a que nos submetemos estabelece a desoneração da folha de pagamento até a data-fim 31/12/2023, e, a partir de janeiro/2024 o retorno ao regime de oneração, o que gera um custo maior a título de previdência. Exemplificando, se vermos um contrato de 12 meses assinado em março de 2023, teremos de março a dezembro/2023 a aplicação da contribuição previdenciária desonerada (calculada à alíquota de 4,5% sobre a receita bruta), e a partir janeiro de 2024 a aplicação da contribuição previdenciária onerada (calculada à alíquota de 20% sobre a folha de pagamento). Nosso entendimento é de que a CONTRATADA poderá elaborar sua proposta integralmente nos termos da desoneração, e, ao final da obrigatoriedade, deverá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento na ocorrência de fato superveniente derivado de mudança de legislação, caso a legislação da desoneração não seja renovada?

**Resposta nº 01:** O objeto, desta licitação é “...prestação de serviços de Service Desk para atendimento remoto e presencial, com serviços de Suporte Especializado...”, não se tratando de alocação de mão de obra. Lembramos que este é um risco previsto conforme “TR - Anexo I - Matriz Risco” analisar “Risco da atividade empresarial”.

**Pergunta nº 02:** Caso a resposta acima seja negativa, qual será a data de início do contrato, neste ano, para que possamos saber o quantitativo de meses que devemos considerar a desoneração?

**Resposta nº 02:** O contrato será assinado após a conclusão do pregão eletrônico e aprovação pela governança interna da PPSA

**Pergunta nº 03:** Entendemos que os serviços poderão ser prestados nas dependências do Contratante. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta nº 03:** Os serviços deverão ser prestados conforme definido no item 3.17 do edital “LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS”

**Pergunta nº 04:** Entendemos que toda a infraestrutura (mesa, cadeira, computador, ITSM, telefonia) será de responsabilidade da Contratante. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta nº 04:** Sim. O entendimento está correto.

**Pergunta nº 05:** Os serviços eventuais serão realizados pelo Service Desk ou pelo suporte especializado?

**Resposta nº 05:** O objeto desta licitação é "...prestação de serviços de Service Desk para atendimento remoto e presencial com serviços de Suporte Especializado...". Os serviços eventuais são referentes ao objeto do contrato.